



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

EDITAL Nº 001-COEL, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a lista com as habilitações deferidas e indeferidas, pela Comissão Eleitoral, das entidades da Sociedade Civil que requereram suas habilitações para fazer parte do colégio eleitoral, responsável pela formação da lista tríplex ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e informa prazo para Recurso.

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regulamento do processo de escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, publicado pela RESOLUÇÃO Nº 16 - CSDPEMA, DE 29 DE JULHO DE 2026, RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR a lista de Entidades da Sociedade Civil interessadas em participar do colégio eleitoral responsável pela formação da lista tríplex para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da DPE/MA, com a respectiva deliberação pela habilitação ou inhabilitação, conforme ANEXO I deste Edital.

Art. 2º. INFORMAR que qualquer cidadão pode, no período de 24 a 27 de agosto de 2026, apresentar recurso por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/GhJHXz9wSJg1nwdf6> para julgamento pelo Conselho Superior da DPE/MA, na forma do art. 3, § 4º, da Resolução nº 16 - CSDPEMA, de 29 de julho de 2026.

Parágrafo primeiro. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

Parágrafo segundo. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

Art. 3º O presente Edital será publicado na imprensa oficial e no site da DPE/MA.

LEANDRO PIRES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I - LISTA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	PARECER	FUNDAMENTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE SURF E BODYBOARDER DA PRAIA DO OLHO D'ÁGUA - ASBOA	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE RUMO	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
INSTITUTO LIMPA BRASIL/LIMPA BRASIL MARANHÃO	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
INSTITUTO BENEFICENTE ÁUREA FARIA	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.

PROJETO DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EDIFICANDO SABER CRECHE E PRÉ ESCOLA GALERINHA DO ABC	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
INSTITUTO EDUCACIONAL GAMALIEL	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MAGUARI	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LÉSBICAS E PROFISSIONAIS DO SEXO-AGLEPS	Habilitada	

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA IE BERIMBAL DE SANTA LUZIA MARANHÃO	Habilitada	
INSTITUTO DE ESTUDOS E DIFUSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS JORNALISTA LUIZ PEDRO	Habilitada	
INSTITUTO EDUCAR PARA SER IEPS	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
CENTRO DE PROMOÇÃO DA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPROVI	Habilitada	
INSTITUTO SEBASTIÃO DUARTE	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
AMVA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VALLE DO AÇAÍ	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.

UNIÃO DOS ESTUDANTES RIBAMARENSE UER	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
INSTITUTO AITANA	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
GREMIO CULTURAL E RECREATIVO ANJO DA GUARDA	Habilitada	
UNIÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL DOIS MIL	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
INSTITUTO CASA ACOLHER	Habilitada	
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PADRE MARCOS PASSERINI-CDMP	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – SINDEDUCAÇÃO	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I e II da RESOLUÇÃO nº 16/2026- CSDPEMA.
INSTITUTO MAIS DIGNO	Habilitada	
INSTITUTO VITTA	Habilitada	
PACTO PELA PAZ - MARANHÃO	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026- CSDPEMA.
GRUPO DE MULHERES NEGRAS MÃE ANDRESA - GMNMAO	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO QUILOMBO SANTO ANTÔNIO	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026- CSDPEMA.
ASSOCIAÇÃO DE CEGOS SURDOS E MUDOS	Habilitada	
FUNDAÇÃO JUSTIÇA E PAZ SE ABRAÇARÃO	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM	Habilitada	

INSTITUTO DICA FERREIRA	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BOQUEIRÃO DOS VIEIRAS	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
CLUBE DE MÃES E DOS/AS AGRICULTORES/FAMILIARES DO POVOADO PINDOBA	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
GRUPO DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES PADRE AFONSO	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.

CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DO SABER	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
INSTITUTO COMUNITÁRIO BAIXADA MARANHENSE	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
INSTITUTO PROVISÃO	Habilitada	
UNIÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PRIMAVERA	Habilitada	
UNIÃO DE MORADORES DA VILA JULINHO	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
CLUBE DE MÃES UMA LUZ QUE BRILHA	Habilitada	
DESAFIO JOVEM DO MARANHÃO-DJOMA	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.

INSTITUTO CASA DO CAMINHO	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026- CSDPEMA.
INSTITUTO IRMÃ DILCE COELHO	Habilitada	
INSTITUTO OLHAR JOVEM	Habilitada	
INSTITUTO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ -IECF	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO COMITÊ MARANHÃO DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, MISÉRIA E PELA VIDA	Habilitada	
INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL SHALOM	Habilitada	
CLUBE DE MÃES UNIDOS EM CRISTO	Habilitada	
TERREIRO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA CASA DE XANGÔ COM OXUM	Habilitada	
FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO	Habilitada	

INSTITUTO MOVIMENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMDS	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026- CSDPEMA.
INSTITUTO AMOR VERDADEIRO	Habilitada	
INSTITUTO SANTA CLARA	Habilitada	
INSTITUTO SOCIAL CACEVO	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CIDADE OPERÁRIA	Habilitada	
CENTRO CULTURAL E SOCIAL DA VILA ROSEANA SARNEY	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026- CSDPEMA.
CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026- CSDPEMA.
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DA RESERVA	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026- CSDPEMA.

FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL DA VILA JARACATY	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PEQUIÁ	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO EM CIDELÂNDIA	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
INSTITUTO INTERNACIONAL VIDA MELHOR	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, I, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES CORAÇÃO DA VILA	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE EQUOTERAPIA - AME	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.

PROJETO CARCERÁRIO DE RESSOCIALIZAÇÃO UMA CHANCE PARA SER FELIZ DE AÇAILÂNDIA E REGIÃO	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO JACU	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE AÇAILÂNDIA- MA	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BOLA DE OURO	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO CANTO RECANTO	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Habilitada	
PLAN INTERNATIONAL BRASIL	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CAPELOZZA	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026- CSDPEMA.
ESCOLINHA DE FUTEBOL AMIGOS DA BOLA DE AÇAILÂNDIA	Habilitada	

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EDUCADORA	Habilitada	
GRUPO DE MULHERES DA GALILEIA	Habilitada	
FUNDAÇÃO ESPORTIVA PÉ DO ATLETA	Habilitada	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUI-BACANGA	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA	Inabilitada	Ausência de comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º § 1º, II e III da RESOLUÇÃO nº 16/2026-CSDPEMA.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS REVIVER - APAR	Habilitada	
INSTITUTO AMARE	Habilitada	

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / conselhosuperior@ma.def.br - /

0421223v1



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pires de Araujo, Defensor Público**, em 24/08/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Audisio Nogueira Cavalcante Junior, Defensor Público**, em 24/08/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Pereira Garcia, Defensora Pública**, em 24/08/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0421223** e o código CRC **8BF5788C**.